



PLANO DE DADOS ABERTOS

PDA

2025 – 2026



Superintendência
de Seguros Privados

I. Introdução.

Este documento tem a finalidade de estabelecer o Plano de Dados Abertos da SUSEP, em conformidade com a Política de Dados Abertos do Governo Federal.

Os alicerces do trabalho são o [Decreto 8.777 / 2016](#) (*link* para a versão compilada com as alterações dadas pelo [Decreto 9.903 / 2019](#)) e a [Resolução 3 / 2017 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos \(CGINDA\)](#).

A estrutura do texto segue formalmente o [Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos, Brasília, julho de 2020](#), disponível no [Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados e Catálogo Nacional de Dados](#) (PBrDACND), com algumas adaptações. Materialmente, procuramos cobrir todos os pontos do Manual, naquilo que coube e foi possível.

Os links foram conferidos no momento em que foram inseridos no documento.

A Política de Dados Abertos é uma iniciativa do Governo Federal, instituída pelo Decreto 8.777 / 2016 e que tem, entre outros, o objetivo de promover a publicação das bases de dados dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sob a forma de dados abertos; e de aprimorar a cultura de transparência pública.

O Plano de Dados Abertos – PDA é o instrumento operacional da Política de Dados Abertos, pois planeja as ações que visam a abertura e sustentação de dados nas organizações públicas. Neste documento constarão as atividades de implementação e promoção da abertura de dados da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, de forma institucionalizada e sistematizada.

Esta edição do PDA Susep 2025 / 2026 foi aprovada pelo Comitê de Gestão Digital (CGD), cujo Presidente é o Superintendente (*sei!* 2283205 no processo Susep 15414.602469/2020-45), nos termos do art. 6º da Resolução CGINDA 3 / 2017. Esta versão foi submetida à análise da CGU.

O Inventário das Bases de Dados da SUSEP foi levantado de acordo com o inciso III do art. 4º da Resolução CGINDA 3 / 2017, que estabelece que ele deve reunir todas as bases, e não apenas as que já são abertas. O levantamento contou com o apoio da Coordenação de Gestão e Inteligência de Dados – COGID e preenchido com as informações pelas próprias Unidades Responsáveis respectivas. Seguimos o *template* para a planilha fornecido pela própria CGU. O Inventário finalizado foi autuado como *sei!* 2067950 e pode ser consultado na Tabela 1.

Para elaborar o Inventário, usou-se, por sugestão da própria COGID, um grupo de *chat* do *Teams*, nomeado "Inventário das Bases de Dados da Susep". Periodicamente, as decisões foram circuladas pelas Diretorias, pelo Departamento de Administração e Tecnologia da Informação (DEATI) e pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), conforme o caso. Estas conversas caracterizam-se por uma relativa informalidade.

No estilo do Inventário, procurou-se suavizar o nível do detalhamento técnico em busca duma linguagem que seja acessível ao público em geral, incluindo os leigos nos assuntos de Tecnologia da Informação (TI). Nesta mesma direção, procuramos limitar a granularidade dos conjuntos de dados. Em outras palavras, na redação das descrições das bases de dados, buscou-se tornar transparentes as minúcias técnicas.

Em seguida, escolhemos um Mecanismo de Participação Social para a priorização de abertura das bases. Em atenção ao Princípio da Economia e Celeridade Processuais, a Susep optou por realizar uma Pesquisa de Opinião Pública, na forma dum questionário divulgado na sua página da internet (*sei!* 2118314 e 2118318). O resultado foi consolidado num gráfico, autuado em formato *pdf* como *sei!* 2145955. Este não é o único critério para a priorização de abertura de conjuntos de dados, e deve ser temperado com outros critérios adequados, conforme descrito mais adiante.

II. Cenário Institucional.

A Superintendência de Seguros Privados – SUSEP é uma Autarquia vinculada ao Ministério da Fazenda. Foi criada pelo [Decreto-Lei 73 / 1966](#). É responsável pela regulação e supervisão dos mercados de seguro, de previdência privada aberta, de capitalização e de resseguro. Junto ao Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP), faz parte do Sistema Nacional de Seguros Privados. Sua sede é na cidade do Rio de Janeiro.

No momento, as normas de regência da autarquia são o [Decreto 11.184 / 2022](#) e a [Resolução CNSP 468 / 2024](#).

Desta última, citamos o art. 22:

"À Ouvidoria compete:

I - executar as atividades de ouvidoria previstas no artigo 13 da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

II - executar as atividades do SIC - Serviço de Informações ao Cidadão, previstas na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

III - tratar e responder os pedidos de consulta, feitos conforme regulação específica;

IV - executar as atividades de atendimento ao público no âmbito da Susep;

V - coordenar a elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Susep; e

VI - processar as informações obtidas por meio das manifestações recebidas e das pesquisas de satisfação realizadas para avaliar os serviços prestados, principalmente quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento da Carta de Serviços ao Usuário da Susep.”

Adicionalmente, cumpre mencionar as seguintes Portarias Susep:

- [Portaria SUSEP 7795 / 2021.](#)

“Indicar o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do art. Iº da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020.”

e

- [Portaria SUSEP 7883 / 2021.](#)

“Designa o Chefe da Ouvidoria da Superintendência da Susep como autoridade responsável para o exercício das atribuições de que trata o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.”

Também relevante é a

[Resolução SUSEP nº 37, de 26 de fevereiro de 2024 — Institui o Comitê de Governança Digital no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.](#)

Finalmente, como cita o Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos: “Outros instrumentos de gestão e planejamento internos que devem estar alinhados ao PDA” são:

- [Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP \(PEI\) 2024 / 2027;](#)

e

- [Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2022 / 2024.](#)

III. Objetivos.

- **Objetivo Geral.**

Ampliar e aprimorar, no âmbito da SUSEP, a transparência ativa por meio da abertura de dados públicos, com eficiência e qualidade, de forma a contribuir para reforçar a credibilidade e o cumprimento da missão institucional da Autarquia, bem como estimular as empresas, permitir o desenvolvimento de estudos acadêmicos sobre o setor e possibilitar a participação social.

- **Objetivos Específicos.**

- i) disponibilizar dados a partir de critérios de interesse público, institucional e legal;
- ii) fomentar propostas de inovação e de desenvolvimento tecnológico;
- iii) estimular novos negócios;
- iv) incentivar a produção de conhecimento e a pesquisa científica;
- v) promover a gestão pública participativa a partir da utilização dos dados pela sociedade civil;
- vi) estimular o controle social;
- vii) incrementar os processos de transparência ativa; e
- viii) facilitar o acesso aos dados divulgados, por meio de interfaces intuitivas, baseadas em padrões e formatos abertos.

IV. O processo de catalogação.

O Inventário das Bases de Dados da SUSEP elenca 20 conjuntos de dados. Metade deles já se encontram no PBrDACND. Os restantes são acessíveis de uma forma ou de outra na página de internet da SUSEP. Portanto, são já públicos. Entretanto não estão nem catalogados, nem inseridos no Portal.

Isto já é um critério para priorizar a abertura. Em outras palavras, bases (ou bancos, ou conjuntos) de dados que são acessíveis ao público em geral nas páginas da *internet* da SUSEP, devem ser catalogadas e inseridas no Portal.

A montagem do Inventário começou pela listagem das bases já então catalogadas no Portal. Seguimos o *template* sugerido pela CGU (*sei!* 1867534):

Segue abaixo um modelo de inventário para auxiliá-los:

*Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade/responsável pela base	*Disponível em dados.gov.br? (sim/não)	Periodicidade de atualização (ex: em tempo real, diária, mensal, semestral, carga única e etc.)	*Política pública relacionada, quando aplicável.	Possui conteúdo sigiloso?
1.						

*conteúdo obrigatório

Uma planilha foi montada com o cabeçalho acima. Cada linha corresponde a um conjunto de dados do Portal. Dele, foram transcritos, literalmente, para cada linha, os textos relativos às colunas 1, 2, 4 (por óbvio, todos os valores nesta coluna eram “sim”) e 6. A planilha foi circulada no grupo de conversas do *Teams* para que cada unidade responsável (alternativamente chamada de unidade curadora, ou área de negócio, ou área gestora dos dados) pela base preenchesse as células respectivas, incluindo a coluna 3.

Em uma segunda etapa, foram acrescentados conjuntos de dados cujo valor da coluna 4 era “não”. O critério básico usado aqui (com detalhes ajustados em cada caso particular) foi: a informação já é pública na página da SUSEP? Especialmente nos endereços [Home > central de conteúdos > dados estatísticos](#) e [Home > central de conteúdos > central de painéis](#).

Consideramos informações que estão disponíveis para *download* por qualquer pessoa (caso da BDESTATIST – SES, dos 3 conjuntos R_Auto / S_Auto, Compreensivo e R_RURAL / S_RURAL), ou que alimentam algum painel (caso da BDRO – SUSEPCON, do Painel de Corretores de Seguros, e do Painel do Sandbox). Uma exceção ao critério básico é o SAPIEMS. Não encontramos em nossas pesquisas nas páginas da SUSEP um *link* para baixar a base associada a ele. Tampouco se encontra um painel para ele, que foi incluído no Inventário pelas similaridades que apresenta com a BDESTATIST – SES. Mais detalhes sobre a relação entre o SAPIEMS e o SES encontram-se adiante.

A planilha relativa à Tabela 1, a seguir, foi autuada como *sei!* 2187864.

Tabela 1: Inventário das bases de dados da SUSEP.

Inventário das bases de dados da Susep						
Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível no Portal?	Periodicidade	Política pública relacionada, quando aplicável	Conteúdo sigiloso?
Base de Dados de Reclamações de Ouvidorias - BDRO / SUSEPCON	Informações detalhadas relativas a cada reclamação dos consumidores tratadas pelas ouvidorias das supervisionadas.	CGSUC/ COPAC	Não.	Trimestral	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Sim.
Sapiems – Sistema de Armazenamento e Processamento de Informações e Estatísticas do Mercado Segurador	Informações estatísticas do mercado de seguros, resseguros, previdência complementar aberta e capitalização.	(Várias — https://www.gov. br/susep/pt- br/arquivos/arqui vos-envio- dados/listarespon saveisquadrosfip. zip)	Não.	Semanal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Sim.
Sandbox - Dados Contábeis	Informações contábeis enviadas semestralmente pelas empresas participantes do Sandbox da Susep. Os arquivos contábeis devem ser enviados em até 30 dias corridos após o término do semestre.	CGMOP/ COMOC	Não.	Semestral	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Não.
Sandbox - Dados Gerais	(em trabalho)	CGRAJ	Não.	(em trabalho)	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	(em trabalho)
SandBox - Sinistro/Prêmio/Reclamação	Dados diversos sobre sinistros, prêmio e reclamações, inclusive dados contábeis.	CGSUC	Não.	Diária, mas as empresas podem mandar o acumulado por períodos.	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep.	Sim.

Inventário das bases de dados da Susep						
Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível no Portal?	Periodicidade	Política pública relacionada, quando aplicável	Conteúdo sigiloso?
Corretores de Seguros	Em trabalho	CGRAJ	Não.	(em trabalho)	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep.	(em trabalho)
R_Auto / S_Auto	Dados diversos dos objetos segurados e de sinistros abertas por apólice	CGSUC	Não.	Semestral	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep.	†
Compreensivo	Dados diversos dos objetos segurados e de sinistros abertas por apólice	CGSUC	Não.	Anual	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep.	†
R_RURAL e S_RURAL	Base analítica, por apólice/endossos, contendo informações diversas sobre os riscos emitidos, segregada por prêmios e sinistros, dos ramos do grupo de seguro rural.	CGSUC	Não.	Anual	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep.	††
Sistema de Estatísticas da Susep – SES (BDESTATIST)	Informações estatísticas e contábeis relativas aos mercados supervisionados, incluindo, entre outras, prêmios, sinistros, despesas e provisões técnicas de seguros; contribuições, benefícios, resgates e provisões técnicas de previdência complementar aberta/produtos de acumulação financeira; receitas, resgates, sorteios e provisões técnicas referentes a títulos de capitalização.	CGECO	Não.	Semanal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Não

Inventário das bases de dados da Susep						
Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível no Portal?	Periodicidade	Política pública relacionada, quando aplicável	Conteúdo sigiloso?
Consulta de Produtos	Informações atualizadas relativas aos produtos de seguros, previdência e capitalização comercializados pelas empresas supervisionadas pela SUSEP	CGSUP e CGRES	Sim.	Tempo real	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Não.
Cadastro das empresas reguladas	Dados relacionados às empresas supervisionadas pela SUSEP.	(CGRAJ)	Sim.	(em trabalho)	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	(em trabalho)
Receitas Atuariais	Contém os valores das receitas técnicas atuariais (prêmios de seguros, contribuições de previdência, e prêmios de resseguro) de companhias do mercado supervisionado pela SUSEP (seguradoras, resseguradoras locais e entidades abertas de previdência complementar). Retorna os dados por empresa e ano. Disponíveis a partir de 2016.	COPRA	Sim.	Mensal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	+++
Despesas atuariais	Contém os valores das despesas técnicas atuariais (sinistros ocorridos de seguros e resseguros, benefícios e resgates pagos de previdência) de companhias que compõem o mercado supervisionado pela SUSEP (seguradoras, resseguradoras locais e entidades abertas de previdência complementar). Trata-se das informações comerciais, brutas de despesas, impostos e repasses de riscos. Retorna os dados por empresa e ano. Disponíveis a partir de 2016.	COPRA	Sim.	Mensal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	+++

Inventário das bases de dados da Susep						
Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível no Portal?	Periodicidade	Política pública relacionada, quando aplicável	Conteúdo sigiloso?
Informações Cadastrais de Administradores	Apresenta as informações dos administradores das empresas supervisionadas	(CGRAJ)	Sim.	(em trabalho)	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	(em trabalho)
Provisões Técnicas	Contém os saldos das provisões técnicas das companhias supervisionadas pela SUSEP (seguradoras, resseguradoras locais e entidades abertas de previdência complementar). Retorna os dados por empresa, provisão técnica e ano, disponíveis a partir de 2016.	COPRA	Sim.	Mensal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	+++
Sinistros pagos	Retorna, por seguradora, ramo e tipo de pagamento (se total ou parcial), o total de sinistros pagos agrupados pelas combinações de: mês de pagamento, mês de ocorrência e mês de aviso. Permite estatísticas tais como: total de sinistros pagos por mês; tempo médio de pagamento dos sinistros; histórico de pagamentos por seguradora; etc. Para elaboração de estatísticas, recomenda-se extrair dados de pelo menos três meses consecutivos. Aplica-se exclusivamente ao mercado de seguros, não incluindo previdência, títulos de capitalização e resseguros.	COPRA	Sim.	Mensal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	++++

Inventário das bases de dados da Susep						
Nome da base de dados	Descrição da base	Unidade responsável pela base	Disponível no Portal?	Periodicidade	Política pública relacionada, quando aplicável	Conteúdo sigiloso?
Dados estatísticos do Seguro de Automóveis - AUTOSEG	As informações apresentadas foram obtidas a partir dos arquivos enviados semestralmente pelas companhias seguradoras, os quais incluem dados referentes a apólices vigentes e sinistros ocorridos no período de análise. Os códigos de modelos são os da codificação padronizada da tabela FIPE. A base fornece informações sobre número de veículos expostos, prêmio médio, importância segurada média, número de sinistros e valor de indenizações, classificadas de acordo com categoria, modelo e ano do veículo, região ou CEP de circulação, e perfil do segurado.	CGSUP/ COMOM	Sim.	Semestral	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	++++
Resultado de Primeira Instância dos Julgamentos dos Processos Sancionadores	Arquivos contendo dados referentes ao resultado de primeira instância dos julgamentos dos Processos Administrativos Sancionadores.	CGRAJ/COJUL	sim	Mensal	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Não
Informações Contábeis	Consulta informações contábeis das empresas supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Retorna os dados por empresa e ano. Disponíveis a partir de 2016.	COMOC	sim	Anual	Regulação e Supervisão dos mercados supervisionados pela Susep	Não.

† Possui conteúdo que, conforme divulgado, pode colocar em risco elementos estratégicos das supervisionadas

†† Sigilosos não, porém informações comercialmente sensíveis do mercado supervisionado. Base necessita de tratamento adicional quando da disponibilização externa.

††† O conteúdo é uma abertura por mês e ramo de contas presentes nas Demonstrações Financeiras. Portanto, apesar de os dados consolidados serem uma informação pública, seu detalhamento por mês e ramo são informações enviadas apenas para a SUSEP. Em não havendo autorização para publicação de cada supervisionada, requer-se anonimização das companhias.

†††† Não. A identificação das seguradoras é anonimizada para evitar a vinculação dos dados à estratégia das empresas.

V. Prioridade para abertura.

Neste ponto, as bases do Inventário foram submetidas a um Mecanismo de Participação Social, concretizado em uma Pesquisa de Opinião Pública, como já mencionado sucintamente na Introdução. O formulário (*sei!* 2118318) foi divulgado na página de *internet* da Susep (*sei!* 2118314). O resultado da pesquisa é um dos critérios de maior importância na escolha das bases prioritárias, pois reflete a participação e o controle da sociedade, realizados através de um processo transparente.

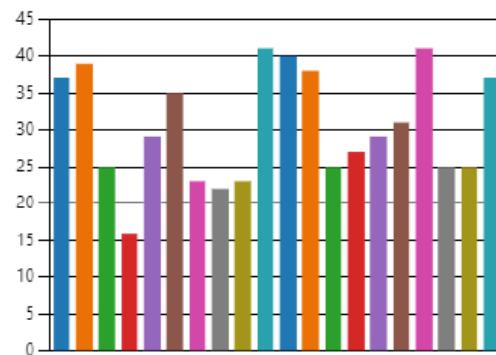
Abaixo segue o gráfico que apresenta o resultado da pesquisa (*sei!* 2145955):

Pesquisa de Opinião Pública sobre o Plano de Dados Abertos – PDA da SUSEP 2024

57 Respostas 20:02 Tempo médio para concluir Fechado Status

1. Abaixo segue uma lista das bases de dados de que a Susep dispõe. Quais delas são mais relevantes para você? Não há limite para a quantidade que cada participante pode selecionar.

- Base de Dados de Reclamações ... 37
- Sapiems – Sistema de Armazena... 39
- Sandbox - Dados Contábeis (Da... 25
- Sandbox - Dados Contábeis (CG... 16
- SandBox - Sinistro/Prêmio/Recla... 29
- Corretores de Seguros (em trab... 35
- R_Auto / S_Auto (Dados diverso... 23
- Compreensivo (Dados diversos ... 22
- R_RURAL e S_RURAL (Base analí... 23
- Sistema de Estatísticas da Susep... 41
- Consulta de Produtos (Informaç... 40
- Cadastro das empresas regulad... 38
- Receitas Atuariais (Base de dado... 25
- Despesas atuariais (Base de dad... 27
- Informações Cadastrais de Admi... 29
- Provisões Técnicas (Base de dad... 31
- Sinistros pagos (Base de dados ... 41
- Dados estatísticos do Seguro de... 25
- Resultado de Primeira Instânci... 25
- Informações Contábeis (Informa... 37



As bases candidatas à catalogação no Portal são as dez primeiras, pois as demais já lá se encontram catalogadas e inseridas. Em relação às que já estão no Portal, pode-se observar uma razoável homogeneidade de interesse pelo público consultado (podem-se distinguir dois grupos de bases, um com número maior de manifestações de interesse, o outro com número menor). Isto nos permite manter as bases catalogadas neste ciclo do PDA.

Para determinar o nível de prioridade para catalogação das bases que não estão no Portal, o Manual de Elaboração da CGU apresenta um modelo de matriz em que graus são atribuídos a cada base conforme os critérios dos incisos do artigo 1º da Resolução CGINDA 3 / 2017. A planilha foi divulgada no grupo de conversa do *Teams* para que cada unidade responsável a preenchesse. Ela foi autuada no processo como *sei!* 2187896.

Apresentamos a seguir a consolidação dos resultados (*sei!* 2177150) após esta rodada de consultas às unidades responsáveis (curadoras) e à TI (custodiante):

Nome da Base de Dados	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública) (Resolução nº03 CGINDA, Art.1º, I, §1º)										TOTAL (somatório do peso do critério*valor atribuído a cada base)
PESO DO CRITÉRIO	5	4	4	2	3	5	3	4	2	4	
AVALIADOR	OUVID	OUVID	Todas								
Base de Dados de Reclamações de Ouvidorias - BDRO / SUSEPCON	3	3	2	0	0	0	0	0	3	3	53
Sandbox - Dados Contábeis	2	1	1	0	1	1	1	2	1	0	39
Sandbox - Dados Gerais	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	22
SandBox - Sinistro/Prêmio/Reclamação	2	1	2	0	0	0	0	2	3	3	48
Corretores de Seguros	2	1	1	0	0	1	0	1	0	0	27
R_Auto / S_Auto	1	2	0	0	0	0	0	1	1	1	23
Compreensivo	1	2	0	0	0	0	0	1	1	1	23
R_RURAL e S_RURAL	1	2	0	0	0	0	0	1	1	1	23
Sistema de Estatísticas da Susep – SES (BDESTATIST)	3	3	0	3	1	0	3	2	3	3	71

Tabela 2: Síntese.

Prioridade	Nome da base	Pontos na planilha de priorização da CGU
1	Sistema de Estatísticas da Susep – SES (BDESTATIST)	71
2	Base de Dados de Reclamações de Ouvidorias - BDRO / SUSEPCON	53
3	SandBox - Sinistro/Prêmio/Reclamação	48
4	Sandbox - Dados Contábeis	39
5	Corretores de Seguros	27
6	R_Auto / S_Auto	23
7	Compreensivo	23
8	R_RURAL e S_RURAL	23
9	Sandbox - Dados Gerais	22

O SAPIEMS não participou do estabelecimento das prioridades de abertura, conforme explicado no DESPACHO ELETRÔNICO Nº 532/2024/OUVID/SUSEP (*sei! 2171453*), pois:

“O SAPIEMS, alimentado pelo FIP, é um sistema interno à SUSEP, e não pode ser aberto porque tem informações protegidas pela LGPD (entre outras leis). O SES já trata o SAPIEMS de forma a poder publicar o que não sofre vedações legais. De fato, o SES já é, há muito tempo, publicado na página da SUSEP (home > central de conteúdos > dados estatísticos > SES – Sistema de Estatísticas da Susep). Nesta página, há um link para baixar a base do SES. Ele é consultado e baixado milhares de vezes, inclusive por usuários estrangeiros. Ele também alimenta o Painel de Inteligência do Mercado de Seguros. Portanto, decidiu-se manter apenas o SES como base candidata à catalogação no PBrDACND.”

No entanto, o SAPIEMS precisa permanecer no Inventário das Bases de Dados da SUSEP, pois o Inventário deve reunir todas as bases da autarquia.”

VI. Sustentação e governança

Este PDA, após oportunamente aprovado e instituído pelo(a) Superintendente, como Presidente do Comitê de Governança Digital – CGD (§ 1º do art. 2º, e inciso III do art. 4º da Resolução SUSEP 37 / 2024), será publicado, em transparência ativa, na seção [Acesso à Informação > Dados Abertos](#) da [página da SUSEP](#) (também www.susep.gov.br).

A responsabilidade sobre o conteúdo dos dados catalogados no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados pela Susep cabe à área por eles responsável (curadoria), competindo à área de TI o suporte tecnológico para a sua publicação e sustentação (custódia).

O processo de curadoria dos dados é realizado pela própria área responsável por cada um deles. Na curadoria, busca-se zelar pela qualidade, completude e atualidade das informações, bem como o uso de linguagem clara no título e na descrição dos conjuntos de dados. São responsabilidades das unidades curadoras de uma base de dados, entre outras:

- i) identificar e promover a resolução de eventuais problemas nas informações;
 - ii) prover auxílio em relação ao acesso e à análise das informações;
 - iii) assegurar o devido atendimento às consultas dos interessados, observadas as restrições cabíveis;
 - iv) comunicar mudanças e problemas aos usuários das informações; e
 - v) manter atualizada a documentação no Catálogo de Informações do PBrDACND.
- vi) As unidades responsáveis pelos dados são também encarregadas do preparo, atualização e curadoria dos respectivos metadados. Elas deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, de forma a identificar possíveis inconsistências e assegurar que não serão divulgadas informações sigilosas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709 / 2018) e outras leis especiais — que cobrem sigilos de fiscalização, empresarial, bancário, fiscal, entre outros. O tratamento para esses dados pode incluir supressão, mascaramento, agregação, etc.

VII. Monitoramento e controle

A Ouvidora-chefe foi designada autoridade responsável para o exercício das atribuições de que trata o art. 40 da LAI por meio da Portaria Susep 7.883 / 2021.

Assim, a OUVID é responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos; manter o alinhamento do PDA com os instrumentos de planejamento aplicados no âmbito Susep, em colaboração com as demais unidades; bem como as demais atribuições constantes no artigo 14 da Resolução CGINDA 13 / 2017.

A exemplo do último ciclo, as atividades de monitoramento e controle das ações previstas neste PDA serão realizadas por meio de reuniões periódicas, nas quais será apresentado

o relatório, pelas áreas envolvidas, sobre desafios enfrentados e entregas.

As atividades de monitoramento envolvem, não só relatórios periódicos sobre as principais demandas encaminhadas por meio do SIC e do Fala.Br, como também o acompanhamento dos canais de comunicação disponíveis na página da Susep na Internet, que proporcionam a pertinente participação social.

O monitoramento e análise constantes das demandas recebidas pela própria Ouvidoria (Ouvid) também alimenta a decisão em relação à prioridade. Como exemplo desta contribuição, podemos citar o processo *sei!* 15414.622390/2023-83 — Consulta realizada pelo público com Solicitação de dados de seguros.

VIII. Plano de ação

Aqui apresentamos o Plano de Ação, com o cronograma de execução.

Ao lado das demais informações apresentadas e das estruturas envolvidas, o cronograma representa a estratégia adotada pela Susep para viabilizar a execução da abertura dos dados.

Tabela 3: Cronograma de execução.

Ação	Atividade	Unidade Responsável	Meta / Prazo
Execução	Catalogação da Base do Sistema de Estatísticas da SUSEP – SES (BDESTATIST) no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DIRPE / CGECO, e DEATI	1º trimestre 2025
Execução	Catalogação da Base R_Auto / S_Auto, ou do Sistema de Registro de Operações (SRO), no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DISUC / CGSUC e DEATI	1º trimestre 2025
Execução	Catalogação da Base de Compreensivo, ou do Sistema de Registro de Operações (SRO), no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DISUC / CGSUC e DEATI	1º trimestre 2025

Ação	Atividade	Unidade Responsável	Meta / Prazo
Execução	Catalogação da Base R_RURAL e S_RURAL, ou do Sistema de Registro de Operações (SRO), no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DISUC / CGSUC e DEATI	1º trimestre 2025
Execução	Catalogação da Base de Dados de Reclamações de Ouvidorias - BDRO / SUSEPCON no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DISUC / CGSUC e DEATI	2º trimestre 2025
Execução	Catalogação da Base do Sandbox - Dados Contábeis no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DISUP / CGMOP e DEATI	3º trimestre 2025
Execução	Catalogação da Base do SandBox - Sinistro/Prêmio/Reclamação no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DISUC / CGSUC e DEATI	4º trimestre 2025
Execução	Catalogação da Base de Corretores de Seguros no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DIORE / CGRAJ e DEATI	1º trimestre 2026
Execução Alternativa	Catalogação da Base do Sandbox - Dados Gerais, no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	OUVID, DIORE / CGRAJ e DEATI	2º trimestre 2026

Cumpre destacar, por fim, as ações previstas para a promoção, uso e reúso efetivo das bases de dados pela Sociedade e pelo Governo, conforme o cronograma que vai abaixo.

Tabela 4: Cronograma de publicidade, promoção, fomento, uso e reúso das bases da Susep.

Ação	Frequência	Unidade	Contacto
Publicar no site da Susep notas, quando da publicação das bases.	Mês corrente ou subsequente à catalogação de nova base no Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados.	Assessoria de Comunicação – ASCOM.	imprensa.rj@susep.gov.br

ANEXO I**Referências**

- [Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016 — Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.](#)
- [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação \(LAI\) — Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.](#)
- [Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 — Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.](#)
- [Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação / Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos \(CGINDA\).](#)
- Manual de Elaboração de Plano de Dados Abertos, Brasília, julho de 2020, disponível no [Portal Brasileiro de Dados Abertos e Catálogo Nacional de Dados](#).
- [Resolução SUSEP nº 37, de 26 de fevereiro de 2024 — Institui o Comitê de Governança Digital no âmbito da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.](#)
- [Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 — Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.](#)
- [Decreto nº 11.184, de 25 de agosto de 2022 – Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Superintendência de Seguros Privados – Susep e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.](#)
- [Resolução CNSP nº 468, de 25 de abril de 2024 – Dispõe sobre o Regimento Interno da Susep.](#)
- [Portaria SUSEP nº 7795, de 07 de maio de 2021 – Indicar o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do disposto no inciso III do art. 23 e no art. 41 da Lei nº](#)

13.709, de 14 de agosto de 2018 e do art.1º da Instrução Normativa SGD/ME nº 117, de 19 de novembro de 2020.

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Portaria SUSEP nº 7.883, de 5 de novembro de 2021 – Designa o Chefe da Ouvidoria da Superintendência da Susep como autoridade responsável para o exercício das atribuições de que trata o artigo 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.
- Planejamento Estratégico Institucional da SUSEP (PEI) 2024 / 2027.
- Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2022 / 2024.
- Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 — Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015 — Dispõe sobre o Consumidor.gov.br, sistema alternativo de solução de conflitos de consumo, e dá outras providências.
- Decreto nº 10.197, de 2 de janeiro de 2020 — Altera o Decreto nº 8.573, de 19 de novembro de 2015, para estabelecer o consumidor.gov.br como plataforma oficial da administração pública federal direta, autárquica e fundacional para a autocomposição nas controvérsias em relações de consumo.

ANEXO II**Glossário de definições**

- **Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em qualquer meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.
- **Dado acessível ao público:** qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- **Dados abertos:** dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, limitando-se a creditar a autoria ou a fonte.
- **Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.
- **Plano de Dados Abertos:** documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública federal, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações.
- **Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- **Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito, no máximo, à exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.
- **Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em certo contexto de uso.